



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Despacho nº 132/2026

Referência: 1.19.000.000288/2026-32

Assunto: Registrar

Senhor Secretário Estadual,

1. Trata-se de procedimento destinado à contratação de empresa para fornecimento de água mineral, visando ao atendimento da demanda da Procuradoria da República no Município de Bacabal/MA, durante o exercício de 2026.

2. O feito foi instruído com Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do mercado local e mapa comparativo de preços, além das certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista da empresa que apresentou o menor preço.

3. Conforme apurado no mapa comparativo de preços, a proposta mais vantajosa foi apresentada pela empresa J. S. ALMEIDA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 39.927.726/0001-00, Microempresa (ME), no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

4. Em razão do reduzido valor da contratação, o procedimento enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo possível a formalização da contratação por meio de Nota de Empenho, conforme previsto no art. 95, inciso I, da referida lei.

5. Consta nos autos justificativa quanto à não realização da dispensa eletrônica com disputa, fundamentada na reduzida complexidade da contratação, nas peculiaridades do mercado local e na baixa probabilidade de obtenção de vantagem econômica adicional, em observância aos princípios da eficiência e economicidade, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 148/2022.

6. A Assessoria Jurídica manifestou-se pela regularidade formal do procedimento, tendo sido juntadas aos autos, como complemento deste despacho, a consulta ao CADIN e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU.

7. Diante do exposto, PROPONHO:

- a) a aprovação do Termo de Referência que instrui o presente procedimento;
- b) a contratação, por dispensa de licitação, da empresa J. S. ALMEIDA COMERCIO, CNPJ nº 39.927.726/0001-00, pelo valor total de R\$ 3.500,00;
- c) a emissão da respectiva Nota de Empenho, nos termos da legislação aplicável;
- d) o prosseguimento do feito com as providências administrativas cabíveis.

São Luís, 10 de março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA
COORDENADOR

No uso das atribuições a mim delegadas, ACOLHO a proposta acima, APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO:

- a) a contratação, por dispensa de licitação, da empresa J. S. ALMEIDA COMERCIO, CNPJ nº 39.927.726/0001-00, pelo valor total de R\$ 3.500,00;
- b) a emissão da respectiva Nota de Empenho;
- c) o encaminhamento dos autos ao NEOF e, após, à SLDE, para cumprimento das demais formalidades legais, inclusive publicação no PNCP.

São Luís, 10 de março de 2026.

FLAVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS
SECRETÁRIO ESTADUAL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-MA-00007463/2026 DESPACHO nº 132-2026**

Signatário(a): **FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA**

Data e Hora: **10/03/2026 15:21:04**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **FLAVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS**

Data e Hora: **10/03/2026 15:21:34**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 21dc83d6.23a68ad1.7d078222.bf675d47